

UNIDAS S.A.
CNPJ/MF nº 04.437.534/0001-30
NIRE 35.300.186.281
(Companhia Aberta)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 8ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNIDAS S.A. REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018

1 DATA, HORA E LOCAL

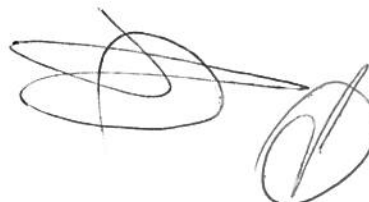
Realizada aos 25 de junho de 2018, às 11h30 horas, na sede da Unidas S.A. (“**Companhia**” ou “**Emissora**”), na Rua Cincinato Braga, nº 388, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01333-010.

2 CONVOCAÇÃO

Dispensada a convocação tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures de 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia (“**Emissão**”, “**Debêntures**” respectivamente) em circulação (“**Debenturistas**”), nos termos dos artigos 71 e 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada e da Cláusula 8.3 do Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia (“**Escritura de Emissão**”).

3 PRESENÇA

Presentes os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures da Emissão conforme verificou-se pela assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas.



Presentes ainda o representante da Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

4 MESA

Presidida por Rogério Souza Santana, e secretariada por Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

5 ORDEM DO DIA

Deliberar sobre: (i) Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em 29 de Junho de 2018; (ii) dispensa do pagamento do prêmio para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; e (iii) dispensa da necessidade de cumprimento do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação da intenção do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6 ABERTURA

O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7 DELIBERAÇÕES

- 7.1** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos da Cláusula 8.9 da Escritura de Emissão, deliberaram pela aprovação de todos os itens previstos na Ordem do Dia, sendo: (i) o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, previsto na cláusula 5.2, da Escritura, a ser realizado em 29 de junho de 2018; (ii) a dispensa do prêmio de 0.75% previsto no item (iii) da cláusula 5.2.2.1, da Escritura de Emissão e incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total isenção do pagamento do prêmio para o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; e (iii)



dispensa da necessidade de cumprimento do prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação da intenção do Resgate Antecipado Facultativo Total, estipulado na cláusula 5.2.2.4. da Escritura de Emissão.

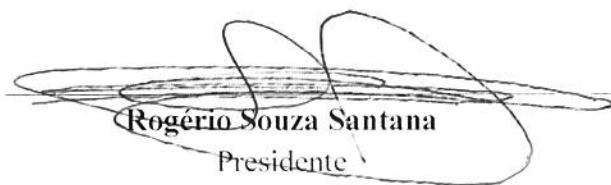
- 7.2** As deliberações acima estão restritas apenas à ordem do dia e não poderão: (i) ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão ou qualquer outro documento relacionado à Emissão das Debêntures, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos termos ora aprovados.
- 7.3** Os termos utilizados nesta Assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

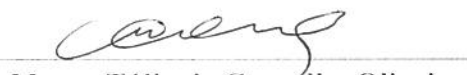
Os Debenturistas autorizam o Agente Fiduciário e a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, tais como registros e publicações necessárias para tanto.

8 ENCERRAMENTO

Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de junho de 2018.


Rogério Souza Santana
Presidente


Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Secretário